



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Barra do Garças



Câmara
DECRETO Nº 1425 DE 02 DE Janeiro DE 1.992.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO
PRAZO DE ANISTIA FISCAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, Estado de /
Mato Grosso, no uso das atribuições legais, que lhe confere o
artigo 2º da Lei 1.435 de 09/12/91, e,

Considerando, que o fluxo de contribuintes que ainda
não pagaram os seus tributos ainda é bastante volumoso, e,

Considerando ainda, que o prazo anteriormente conce-
dido venceu em 31/12/91,

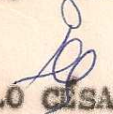
DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica prorrogado o prazo para a " Anistia
Fiscal " de que trata a Lei supra mencionada, até o dia 31/01/92.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor com data re-
troativa de 02/01/92, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças-MT., 02 de Janeiro de 1.992.


DR. PAULO CÉSAR RAYE DE AGUIAR
Prefeito Municipal